



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 009/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº:

2009-0.054.619-7

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem na REGIÃO NORTE do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2009, para prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de 16 de Março de 2015 a 30 de Abril de 2015.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por

intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde

– CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36,

neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, DR. JOSÉ DE FILIPPI



1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.509-4,

CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, qualificada

como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do Processo

Administrativo nº 2006-0.184.331-9 (Certificado de Qualificação nº 008), com CNPJ/MF

nº 62.779.145/0001-90, inscrita no CREMESP sob nº 3365, com endereço na Rua Dr.

Cesário Motta Júnior nº 112 - Vila Buarque, São Paulo-SP, CEP.: 01221-020, neste ato

representada por seu **VICE-PROVEDOR** no exercício da Provedoria, **DR. RUY**

MARTINS ALTENFELDER SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de

identidade RG nº 2.417.826 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.677.108-04 e na

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo sob nº 15.619, doravante

denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19

de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua

regulamentação, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº

8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao

CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2009 - NTCSS - SMS, consoante despacho

autorizatório exarado no processo administrativo nº 2009-0.054.619-7, e na

conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula

sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2009-NTCSS-SMS**, prorrogando o prazo de

vigência do mesmo para o período de 16 de Março de 2015 a 30 de Abril de 2015, ou

até o encerramento do procedimento licitatório instaurado por esta Secretaria Municipal

de Saúde, com a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços com a

empresa vencedora do certame, para o desenvolvimento das ações e serviços para

realização de diagnósticos por imagem na Região Norte do Município de São Paulo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o organismo para os meses de março a abril de 2015, o valor total de **R\$ 811.676,04** (Oitocentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais, e quatro centavos), a título de custeio, onerando a **dotação orçamentária** 84.10.10.301.3003.4125.33503900, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convençãoado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



VICE-PROVEDOR DR. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
PAULO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO

DR. JOSÉ DE ELIPIPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: M. DUCE EL CARDENAL
R.G: 114877129
CPF: 0776737830
Nome: Helene Teixeira da Oliveira
R.G: 29285302-4
CPF: 311480808-12



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário - Contrato de Gestão da REGIÃO NORTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (2015)						
	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	Total	
Parte Fixa de Custeio	541.117,36	541.117,36	270.558,68	0,00	1.352.793,40	
TA nº 009/2015						
Custeio	0,00	0,00	270.558,68	541.117,36	811.676,04	
TOTAL	541.117,36	541.117,36	541.117,36	541.117,36	2.164.469,44	



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)